



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 67/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 64/14**, referente ao processo nº 7.315 /2014.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 05** do certame licitatório em referência:

LOTE: 05

Fornecedor	<u>DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI – EPP</u>	
CNPJ	<u>16.804.425/0001-93</u>	
Representante legal/Identificação	<u>ANA PAULA LEANDRO DE ANDRADE</u>	Cargo: Procuradora
Endereço	<u>Av. Senador Souza Naves, 500 – Sala 18 – Jandaia do Sul/PR</u>	
CEP	<u>86900-000</u>	
Telefone	<u>(43) 3432-4946</u>	
Email	<u>licitadl@gmail.com</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços,

Assinaturas manuscritas

fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

Lote 5

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total a Registrar	Pedido Mínimo	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Camisa modelo tradicional, em malha, 100% algodão, na cor branca, preta, azul, vermelha, rosa, verde ou amarela, gola redonda na mesma cor da camisa, serigrafia em policromia, em 4 cores, tamanhos (baby look, P, M, G e GG), arte a ser fornecida pelo Tribunal. A serigrafia deverá ocupar área de até 200 cm², podendo a área de impressão ser dividida (frente e costas) na mesma camisa. Obs.: Cada unidade deverá ser acondicionada individualmente com indicação externa do tamanho. Marca: DL – Fabricação própria.	unid	1000	200	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
2	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada em quantidade coincidente com o pedido mínimo. Marca: DL – Fabricação própria.	unid	2000	500	R\$ 7,27	R\$ 14.540,00
3	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada em quantidade coincidente com o pedido mínimo. Marca: DL – Fabricação própria.	unid	2000	1000	R\$ 7,27	R\$ 14.540,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

VALOR GLOBAL DO LOTE 5 R\$	36.350,00
----------------------------	-----------

2.1.1. O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os

[Assinaturas manuscritas]

possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

Assinatura

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

DISTRIBUIDORIA LÍLIAN - EIRELI - EPP



ANA PAULA LEANDRO DE ANDRADE

Procuradora

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 50/2014. Proc. TRT 7ª 4.153/14. Contratada: Gráfica e Editora Ronda Ltda-EPP. CNPJ nº. 07.651.003/0001-34. Objeto: Prestação de serv. Gráficos p/ impressão do inform. do Contratante denominado FOLHA7.Vigência:da data de sua ass até 12/06/15.Fund. Legal:Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93,Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05, e alterações subsequentes, PE 26/2014. Valor Total:R\$ 14.940,00.2014NE000559.Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Maria Ivoneide Almeida Lázaro, pela contratada, em 12/12/14.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie:ARPNº58/2014,PE59/14.Proc.7.590/2014. Fornecedora:Maria de Lourdes Maia Pereira-ME.CNPJ:16.676.816/0001-70.Objeto: Registro de Preços para aquisi. futuras(Cabo de rede), especificado na Cláusula 2ª desta ARP, Lote 2.Valor Total da Ata: R\$ 12.670,27.Sem cadastro de reserva.Vigência: 12m.Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Maria de Lourdes Maia Pereira-ME, pela fornecedora, em 09/12/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie:ARP 61/14,PE 58/14.Proc.7.846/2014. Fornecedora:Fundamental Locação de Equipamentos de Informática Ltda-ME.CNPJ:10.797.219/0001-17.Objeto:Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP, Lote Único.Valor Total:R\$ 280.480,35.Sem cadastro de reserva.Vigência: 12 m. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, Ivanise Baeza, pela fornecedora, em 10/12/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie:ARP Nº62/2014,PE55/14.Proc.7.748/2014. Fornecedora:Francisco Marcílio Muniz de Farias -ME.CNPJ 03.651.414/0001-79.Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP, Lotes 1,4,5,6e7.Valor Total:R\$ 5.951,85.Sem cadastro de reserva. Vigência:12m. Fundamento legal: Leis nsº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Francisco Marcílio Muniz de Farias, pela fornecedora, em 09/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP Nº 65/2014, PE 64/14.Proc.7.315/2014. Fornecedora:Perfilgráfica Ltda-ME.CNPJ:08.829.277/0001-33.Objeto:Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP-Lotes 03 e 11(Bottoms e Pastas).Valor Total:R\$12.070,00. Sem cadastro de reserva. Vigência:12m.Fundamento legal:Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93,e Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05.Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Valdézio Bezerra de Figueiredo, pela fornecedora, em 10/12/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie:ARP Nº67/14,PE64/14.Proc.7.315/2014. Fornecedora: Distribuidora Lilian-EIRELI-EPP.CNPJ:16.804.425/0001-93.Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP(Camisas).Lote 5.Valor Total: R\$ 36.350,00.Sem cadastro de reserva.Vigência:12m.Fundamento legal:Leis nsº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05.Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Ana Paula Leandro de Andrade, Procuradora, pela fornecedora,em04/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada:Telefônica Brasil S.A.CNPJ:02.558.157/0001-62. Proc.5.825/2013.Objeto:Fica incluído o item 16.2 à cláusula 16ª, que trata do prazo de vigência, finalizando em 27/11/15;Alteração do item 12.1 da cláusula 12ª, que trata do valor do contrato e do reajuste do valor unitário da linha de acesso móvel à internet p/ R\$42,43, e o valor mensal de R\$.3.818,70.(PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº. 43/13).Assinam: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral,pelo TRT 7ª, e Luis Otávio Cavalcanti Montibelo e Jefferson Martins Madureira , pela Contratada, em 27/11/2014.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2014**

Processo nº 8.207/2014.

O objeto do pregão em epígrafe - registro de preços para contratação de serviços de divulgação em placas tipo outdoors padrão, incluindo impressão em cores e exposição - foi adjudicado pela pregoeira à empresa: MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA - ME (lote único), pelo valor global de R\$ 89.000,00.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.
MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral envasada. A sessão pública terá início às 14 horas do dia 05/01/2015, horário de Brasília, na internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Íntegra do edital disponível neste sítio e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Pregão Eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao Registro de preços para aquisição de material elétrico. A sessão pública terá início às 14 horas do dia 06/01/2015, horário de Brasília, na internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Íntegra do edital disponível neste sítio e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação direta da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com a intervenção administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP-FUNCAMP, para realização do curso de atualização em Economia do Trabalho para juízes do Trabalho e Servidores do TRT8ªRegião; Valor Global: R\$101.625,87 (cento e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); Processo: 2804/2014; Partes: União -Tribunal Regional do Trabalho da 8ªRegião e a Universidade Estadual de Campinas -UNICAMP / Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP -FUNCAMP; Dispositivo Legal: Artigo 24, XIII, da Lei nº8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal; Declaração da Dispensa: em 16/12/2014, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa; Ratificação: em 16/12/2014, pelo Sr. George Rocha Pitman Junior, Diretor-Geral.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 15/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Traet Atividades Físicas Ltda. (CNPJ nº 13.198.045/0001-64). Processo de Licitação PO nº 81/2011. Processo Geral nº 910/2011. Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em ginástica laboral para as unidades integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nas cidades do lote 2 - Pólo Cascavel. Despacho de Rescisão exarado em 15/12/2014 (Despacho Odesp nº 2761/2014). Embasamento legal: Arts. 78, II e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Signatário da rescisão: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo TRT da 9ª Região.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 116/2014 - UASG 080016**

Nº Processo: 14.0.000006756-4 . Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, remoção e instalação de divisórias, nas diversas unidades e ambientes do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região situadas no Distrito Federal, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 17/12/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/12/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 16/12/2014) 080016-00001-2014NE000028

PREGÃO Nº 117/2014 - UASG 080016

Nº Processo: 14.0.0000060497 . Objeto: Pregão Eletrônico - SRP para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de copa e cozinha. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 17/12/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/12/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 16/12/2014) 080016-00001-2014NE000028

PREGÃO Nº 118/2014 - UASG 080016

Nº Processo: 14.0.0000000184-9 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de coberturas em policarbonato e toldos articulados para a Sede do TRT / 10ª Região Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/12/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/12/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECA - 16/12/2014) 080016-00001-2014NE000028

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 82/2014**

Objeto:Contratação de empresa para realização da "6ª Pesquisa de Satisfação do Usuário da Justiça do Trabalho da 10ª Região" (reclamantes, reclamados, advogados e estagiários de Direito).Empresa vencedora:Praxian Consultoria Ltda EPP. Brasília, 16 de dezembro de 2014.

(SIDECA - 16/12/2014) 080016-00001-2014NE000028

PREGÃO Nº 87/2014

Objeto:SRP para a aquisição de Equipamentos de segurança. Empresas vencedoras/itens/valor unitário:Wiliam Daniel Rodrigues-ME itens 06 R\$109,99, 07 R\$465,33, 08 R\$160,20, Bara Confeccções e Tecnologia Ltda-ME itens 04 R\$239,99, 12 R\$179,99, Comercial Brasil de EPI Ltda-EPP item 01 R\$1.455,83, Caravan Exportação & Importação do Brasil Ltda-EPP item 03 R\$134,85, Antonio Amaral Vilas Boas Neto Eireli itens 02 R\$50,00, 13 R\$25,80, KD Comércio Atacadista Ltda-ME item 05 R\$2.381,06. Os itens 09, 10 e 11 foram cancelados na aceitação. Brasília, 16 de dezembro de 2014.

(SIDECA - 16/12/2014) 080016-00001-2014NE000028

PREGÃO Nº 96/2014

Objeto:Contratação de empresa para fornecimentoe instalação de coberturas e toldos para a Sededo TRT_da 10ª Região.Certame fr cassado.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECA - 16/12/2014) 080016-00001-2014NE000028

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Sei nº: 14.0.000007282-7. Objeto: contratação de 2 (duas) assinaturas anuais da ferramenta "Banco de Preços" com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). Declaração da Despesa: Wagner Azevedo da Silva, Diretor-Geral, em 10/12/2014. Ratificação: André R. P. V. Damasceno, Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região, em 15/12/2014.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2014**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de monitoramento por câmeras com gravação de dados para o TRT da 10ª Região. Foi adjudicado e homologado o certame pelo Sr. Diretor Geral à empresa Coperson Áudio e Vídeo Eireli - EPP, no valor de R\$539.875,82.

Brasília, 16 de dezembro de 2014.
WAGNER AZEVEDO DA SILVA
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 50/2014**

O Presidente do Tribunal Regional da 11ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação supracitada destinada à contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para prestação de serviços de reforma da Escola Judicial deste Tribunal, adjudicada em favor da empresa PINSERGE CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ: 08.887.975/0001-04, com valor de R\$ 497.650,44.

(SIDECA - 16/12/2014) 080002-00011-2014NE000007